



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.620 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FUNTE 01 – R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

0701.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 20.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

0701.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de outubro de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21.10.10, 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 BIMN 364.
Rúbrica _____
Mat. 0512439.